

DECRETO N. 082/2018  
DE 08 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar não originário do orçamento geral no Orçamento do Município programa 2018 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº.691/17 de 20 de novembro de 2017.

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal nº.691/2017 de 20/11/2017, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE RIOS  
Unidade Orçamentária: 15.01 – FUNDO MUN. DE SAÚDE  
Funcional: 10.301.1001.2.036 – Manutenção BL. Atenção Básica Variável  
Despesa: (60) 4.4.90.00 – 0.1.138 – 11 – Aplicações Diretas..... R\$ 25.000,00

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2018 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2018.

**JURANDI DELL OSBEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**